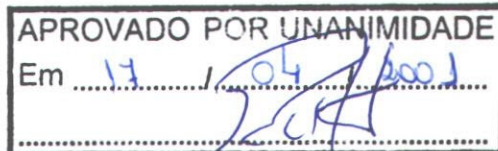




CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



RESOLUÇÃO 005/2001.

Súmula: Altera o artigo 198, parágrafo primeiro parte final do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carambeí - Resolução 001/98.

Art. 1º - O artigo 198, parágrafo primeiro, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carambeí, Resolução 001/98, parte final onde está previsto "se o veto não for apreciado nesse prazo considerar-se-á, mantido pela Câmara" passa a vigorar com a seguinte redação:

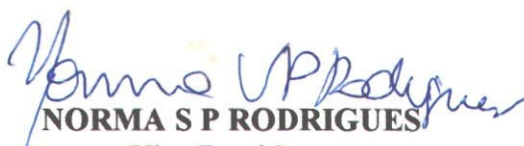
"Esgotado sem deliberação nesse prazo (15 dias), o veto será colocado na ordem do dia da Sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 21 de março de 2001.


SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ
Presidente

INÁCIO POVAZ FILHO
1º Secretário


NORMA S P RODRIGUES
Vice-Presidente

JUCELI RUTHS
2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob Nº 005.101.....
Em 21 de março de 2001
